

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 01.610.390/0001-84**

Lei Nº 530 De 21 De Novembro De 2.011.

**“Abre Credito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, para os fins que especifica”.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.713,11 (Vinte e três mil, setecentos e treze reais e onze centavos), destinados a cobrir despesas de custeio do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

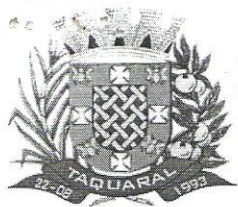
02 PODER EXECUTIVO

02.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.006.2.012 – Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$23.713,11

Total..... R\$23.713,11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 01.610.390/0001-84**

---

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, provenientes de transferências voluntárias do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 21 de novembro de 2011.



PETRONILIO JOSÉ VILELA

PREFEITO MUNICIPAL